

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Departamento de Projetos/Divisão de Projetos Viários

TERMO DE ANUÊNCIA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBSTÁCULOS

(em loteamento c/ decreto de fechamento, conforme Lei Municipal nº 5.441/99 e Decreto nº 15.812/14)

Imóveis confrontantes e próximos aos dispositivos, sendo: 50 metros anteriores e 50 metros posteriores, dos dois lados da via (lado par e ímpar das edificações).

Eu
n°, no bairro/cond
estou ciente de que o OBSTÁCULO (lombada) é um dispositivo de segurança viária, que tem o objetivo diminuir a
velocidade de veículos de forma imperativa de acordo c/ o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. VI, do
CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.
Estou ciente também que o dispositivo pode causar problemas em meu imóvel, tais como:
a) Rachaduras,
b) Poluição sonora,
c) Incômodo ao acesso de veículos a garagem existente, ou por existir,
d) Atrasos em viagens e nos deslocamentos de veículos,
e) Incômodos a pessoas com fraturas e gestantes.
E ciente que a Esfera Pública Municipal não tem nenhuma responsabilidade em possíveis transtornos aos
imóveis após a implantação do dispositivo.
Diante a esses apontamentos, eu:
AUTORIZO
NÃO AUTORIZO
a instalação do dispositivo (obstáculo) em frente/nas imediações ao imóvel, conforme croqui anexo.
São José dos Campos,,
Nome:
Telefone:
Assinatura: